

**DECRETO Nº. 15/2024**  
**15.02.2024**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2024 e da outras providencias.

**JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1151/2023 de 04 de dezembro de 2023.

**Artigo 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ **706.676,49** (setecentos e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>05.00</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>05.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.302.0004.1011</b>	<b>Ampliar/Reformar Hosp. Munic. e Centros de Saúde</b>		
44.90.51.00	Obras e Instalações – 3066	3444	13.542,64
<b>10.301.0023.2011</b>	<b>Manut. dos Programas do SUS</b>		
33.90.14.00	Diárias - 3067	3434	1.100,00
33.90.14.00	Diárias - 3068	3428	4.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo – 3069	3427	13.445,74
33.90.30.00	Material de Consumo – 3070	3428	77.243,84
33.90.30.00	Material de Consumo – 3071	3434	8.410,86
33.90.30.00	Material de Consumo – 3072	3446	10.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo – 3073	3447	34.701,40
33.90.30.00	Material de Consumo – 3074	3493	131.401,36
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 3075	3428	30.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 3076	3434	8.600,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 3077	3446	17.150,65
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 3078	3493	50.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – 3079	3445	7.080,00
<b>10.302.0030.2007</b>	<b>Consórcios Públicos Intermunicipais</b>		
33.72.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 3080	3493	300.000,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>706.676,49</b>

**Artigo 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

**I – Superávit Financeiro:**

<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
APSUS - Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde	3427	13.445,74
PRO-VIGIA - Programa Estadual de Fortalecimento em Saúde	3428	111.243,84
Incentivo à Organ. da Assistência Farmacêutica Estadual - IOAF - Custeio	3434	18.110,86
Tranf. SESA Res. 765/2022 Reforma Posto de Saúde RIO GAVIÃO	3444	13.542,64
Incentivo à Organ. da Assistência Farmacêutica Estadual - IOAF - Capital	3445	7.080,00
Tranf. SESA - Resolução 1466/23 - Ince Fortal. Atributos APS	3446	27.150,65
Tranf. SESA - Resolução 1657/23 - Eventos de Desastres Naturais	3447	34.701,40

Transf. do SUS Incremento Temporário Portaria 544/2023	3493	481.401,36
		706.676,49

**Artigo 3º.** – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e anexos 1137/2023 – LDO 2024, relativo a atividades e Projetos.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR.  
Em 15 de fevereiro de 2024.

**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal